



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEGUNDA-FEIRA  
29 DE JULHO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.514**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS... 19	
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
SECRETARIA DA MULHER.....	21
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	24
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	25
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	26
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	27

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.551, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.175, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

William Alencar Soares	413069617	2100	Gabinete do Prefeito
		2900	Secretaria Municipal da Educação
		8000	Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos
Balsanub Candido Rezende	413069543	5800	Secretaria Municipal de Comunicação
		3700	Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
		8900	Fundação Municipal da Juventude de Palmas

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### ATO Nº 1.010 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FELIPE BRUNO LOYO CADETTE FREIRE no cargo de Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.011 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA CERQUEIRA COSTA no cargo de Gerente de Cadastro da Região Sul - DAS-7, na Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.012 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA, no cargo de Assessor Executivo - DAS-3, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.013 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLINIO no cargo de Gerente de Recursos Humanos - DAS-7, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.014 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JEFFERSON FERREIRA DE SOUZA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.015 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado NEWTON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Frota - FG, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.016 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 30 de julho de 2024:

I - Secretário Executivo - Resolve Palmas - DAS-1:  
REGINA ROSA PEU;

II - Secretário Executivo I - DAS-2:  
WILLIAN RIBEIRO BRITO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.017 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FABIAN KALINI SILVEIRA no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**ATO Nº 1.018 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JANIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA no cargo de Superintendente de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo - DAS-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.019 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RICARDO EMANUEL DE FREITAS no cargo de Diretor Geral de Assessoria Parlamentar - DAS-3, no Gabinete da Prefeita, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.020 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CLEIDIANA DA SILVA BRASIL KLAGENBERG no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, no Gabinete da Prefeita, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.021 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO RODRIGUES no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-3, no Gabinete da Prefeita, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.022 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JOSELMA PATRICIA DIAS SILVA no cargo de Gerente de Atenção Secundária em Saúde - DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.023 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TARSSIA FERREIRA CÉSAR BRITO no cargo de Assessor em Procedimento Sanitário - DAS-5, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 932, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.047513/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor ADILSON PEREIRA SAMPAIO, matrícula nº 413066999, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 933, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO do cargo de Superintendente de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo - DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 934, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada REGINA ROSA PEU do cargo de Secretário Executivo I - DAS-2, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 935, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada HIANDRA FARIAS MOTA SILVA do cargo de Gerente de Recursos Humanos - DAS-7, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 936, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado NEWTON DO NASCIMENTO GUIMARÃES do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 937, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, do Gabinete da Prefeita, conforme a seguir:

I - HELLEN KIARA ANDRADE BERTALHA, Diretor Geral de Assessoria Parlamentar - DAS-3, a partir de 23 de julho de 2024;

II - RICARDO EMANUEL DE FREITAS, Diretor de Cerimonial e Relações Públicas - DAS-4, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 938, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora CLEIDIANA DA SILVA BRASIL KLAGENBERG, matrícula nº 413063674, do cargo de Analista de Recursos Humanos-40h, do Gabinete da Prefeita, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 939, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 413066550, do cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, do Gabinete da Prefeita, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Processo	Nº Despacho/Decisão
G2 COMERCIAL LTDA.	028767/2024	DESPACHO Nº 17/2024/JUREF. Conforme artigo 136 do Código Tributário do Município de Palmas – LC nº 285/2013, cessa a competência do órgão administrativo para agir ou decidir quanto ação executiva fiscal ajuizada. Assim sendo, não há como dar prosseguimento ao processo, uma vez que se trata de dívida executada, porquanto os débitos fiscais também encontram-se ajuizados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cabendo ao contribuinte a utilização de espécies recursais no processo de Execução Fiscal, a fim de constituir provas que possa elidir a pretensão fiscal.

Palmas, 25 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, a comparecer perante uma das Agências de Rendas (Resolve Palmas) localizadas nesta municipalidade, para recolhimento ao erário municipal do tributo ora reclamado.

Nome/Razão Social	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA.	015374/2024 COSIP/2024	Conhecer da Reclamação por própria e julgar-lhe improcedente para manter a cobrança do COSIP/2024 do imóvel abaixo por ser devida: ARSO 181, Rua NS-A, Qd.20, Lote nº 15 e CCI nº 154.813; Cientificar a contribuinte desta Decisão em caso de não pagamento do COSIP/2024, no presente ano, inscrevê-lo em Dívida Ativa.

Palmas, 25 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, a comparecer perante uma das Agências de Rendas (Resolve Palmas) localizadas nesta municipalidade, para recolhimento ao erário municipal do tributo ora reclamado.

Nome/Razão Social	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
MAURO LÁZARO CARDOSO	30582/2024 COSIP/2024	Conhecer da Reclamação por própria e julgar-lhe improcedente para manter a cobrança do COSIP/2024 do imóvel abaixo por ser devida: ACSO 81, Alameda 07, Qd. 11, Lote nº 12 e CCI nº 77.267; Cientificar a contribuinte desta Decisão em caso de não pagamento do COSIP/2024, no presente ano, inscrevê-lo em Dívida Ativa.

Palmas, 25 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 409/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) DIENE CALDEIRA DE MOURA CABRAL, matrícula nº 174931, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, esta concedida por meio da PORTARIA/GAB/SEPLAD nº 22, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.665, a contar a partir de 02 de julho de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 0042491/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 22 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 416/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO**

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
JUNHO – 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	153971	ALDOMIRON HUDSON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	B	01/06/2024
2	413024129	ANDRE COELHO CAVALCANTE	MOTORISTA	II	B	08/06/2024
3	413019707	ANDRE FAGUNDES CHEGUEM	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	B	01/06/2024
4	313541	ANGELA VICTORIA NEME	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	C	17/06/2024
5	138571	BILSAN DA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	30/06/2024
6	326131	CLAUDEMAR DE SOUZA LOPES	MOTORISTA	III	C	20/06/2024
7	144001	CREUSO ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	08/06/2024
8	413024330	DIEGO ALVES DE MORAIS	CONTADOR	II	B	15/06/2024
9	141581	EDUARDO DE OLIVEIRA BUCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	29/06/2024
10	413024466	ELAINE APARECIDA TORICELLI CLETO	AUXILIAR DE CIENCIAS SOCIAIS	II	B	30/06/2024
11	179901	ELIZETE ALVES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	24/06/2024
12	158151	EUDES CALACA DA SILVA	CLAUDEMAR DE SOUZA LOPES	III	E	19/06/2024
13	413030319	FERNANDA ALVES DE MENDONCA FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	JORNALISTA	I	E	20/06/2024
14	297011	LUSTOSA	EDUCADOR SOCIAL	II	F	01/06/2024

15	142821	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	04/06/2024
16	137231	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	D	10/06/2024
17	323721	GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	III	C	07/06/2024
18	413024447	IONÁRIA PEREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO	II	B	25/06/2024
19	290681	JAIR TORRES MIRANDA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	D	02/06/2024
20	272621	JAMES PEREIRA BONFIM	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	IV	B	20/06/2024
21	162401	JOAO PAULO DIAS FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	III	E	22/06/2024
22	413030317	JULIANA DE SOUSA MATOS	JORNALISTA	I	E	16/06/2024
23	139761	LUCILENE RIBEIRO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	D	18/06/2024
24	136181	MARIA EUNICE ALVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	09/06/2024
25	144161	MARIA JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	D	23/06/2024
26	137101	ROSA MARIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	B	21/06/2024
27	260791	ROSIVALDO TAVARES PARENTE	VIGIA	III	D	30/06/2024
28	413024112	VALBER MARQUES DE SOUSA	MOTORISTA	II	B	08/06/2024
29	413030212	VALMIR PEREIRA DE SANTANA	MOTORISTA	I	E	26/06/2024
30	254091	WELTON DIAS DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	D	28/06/2024
31	413024480	ZILDA BARROS GOMES SOBRAL	EDUCADOR SOCIAL	II	B	30/06/2024

#### PORTARIA Nº 417/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES						
JUNHO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413023992	JANESLANE FERREIRA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	B	01/06/2024
2	153011	ROMUALDO BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	F	28/06/2024

#### PORTARIA Nº 418/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA						
CONFEA-CREA/CAU-BR						
JUNHO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	140401	DIRCEU RODRIGUES DO AMARAL	ENGENHEIRO	V	B	27/06/2024

#### PORTARIA Nº 419/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL							
JUNHO - 2024							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413019685	ANA PAULA XAVIER ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	21/06/2024	0.032257/2024
2	413019576	FABIO OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA DE ACERVO HISTÓRICO	II	A	14/06/2024	0.039428/2024
3	142821	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	17/06/2024	0.039836/2024
4	135261	GLICIMEIRE DE AMORIM PROSPERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	11/06/2024	0.038593/2024
5	255571	GUILHERME VAZ BURNS	MEDICO VETERINÁRIO	III	A	04/06/2024	0.036635/2024
6	131971	MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	05/06/2024	0.037175/2024
7	413023117	ROBSON APARECIDO RONZANI	ANALISTA DE SISTEMAS	II	A	26/06/2024	0.032717/2024

#### PORTARIA Nº 454/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.(\*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) CLEISON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 17693, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida,

nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.044967 /2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.506, de 17 de julho de 2024, pág. 4, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 476/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA, matrícula nº 141541, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 490/2024/GAB/SEPLAD, 19 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Andressa dos Santos Silva Lopes ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.046394/2024, de 10 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) ANDRESSA DOS SANTOS SILVA LOPES, matrícula nº 413019689, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 491/2024/GAB/SEPLAD, 19 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Avonilson Ribeiro Amorim ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.046236/2024, de 10 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) AVONILSON RIBEIRO AMORIM, matrícula nº 382441, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 495/2024/GAB/SEPLAD, 19 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Danilo Primo de Moraes ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.045347/2024, de 05 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) DANILO PRIMO DE MORAIS, matrícula nº 413008981, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 496/2024/GAB/SEPLAD, 19 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Ilzamar Carvalho Da Silva Tavares ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.044461/2024, de 03 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) ILZAMAR CARVALHO DA SILVA TAVARES, matrícula nº 413001040, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 497/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) JOÃO NETO DE SOUSA VALADARES, matrícula nº 413019010, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado(a) no INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 09/08/2021 a 06/08/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 043644/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 499/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando os Processos Administrativos n.º 0.038275/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
132571	GINA BRASILEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	15/02/2008
			I	F	15/02/2009
			I	G	15/02/2010
			I	H	15/02/2011
			II	A	15/02/2012
			II	B	15/02/2013
			II	C	15/02/2014
			II	D	15/02/2015
			II	E	15/02/2016
			II	F	15/02/2017
			II	G	15/02/2018
			II	H	15/02/2019
			III	A	15/02/2020
			III	B	15/02/2021
			III	C	15/02/2022
			III	D	15/02/2023
			III	E	15/02/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GINA BRASILEIRA DE SOUZA, matrícula nº 132571, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II – PORTARIA Nº 360/2011 - RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

III – PORTARIA Nº 153/2012-RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 522, de 14 de maio de 2012;

IV – PORTARIA Nº 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 769, de 31 de maio de 2013;

V – PORTARIA/SEPLAG/ Nº 345, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 976, de 27 de março de 2014;

VI – PORTARIA Nº 320 – GAB/SEMAD, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.216, de 13 de março de 2015;

VII – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;



VIII – PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

IX – PORTARIA Nº 282/GAB/SEPLAD, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.744, de 25 de maio de 2021;

X – PORTARIA N.º 259/GAB/SEPLAD, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.986, de 25 de maio de 2022;

XI – PORTARIA N.º 258/GAB/SEPLAD, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.228, de 25 de maio de 2023.

XII – PORTARIA N.º 276/GAB/SEPLAD, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.472, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 23 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 502 /SEPLAD/, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Torna público o indeferimento das reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos do Quadro-Geral.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, contida no Decreto nº 2.521, de 7 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que não há previsão de reclassificação (final de lista) no Edital Nº 001/2024 de 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o indeferimento de reclassificação (final de lista) dos candidatos relacionados abaixo que se submeteram ao concurso público para provimento de vagas para os cargos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município, por meio do Edital Nº 001/2024, de 05 de janeiro de 2024, solicitaram formalmente sua reclassificação para o final da lista, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e convocados.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NUP
21	SAMUEL GONÇALVES SIMÕES	00000.0.040445/2024
3	RAISSA WIECZOREK DA COSTA RIBEIRO	00000.0.039688/2024

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 503 /SEPLAD/, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Torna público o indeferimento das reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da área da saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da área da saúde, contida no Decreto nº 2.543, de 1 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que não há previsão de reclassificação (final de lista) no Edital Nº 003/2024 de 12 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o indeferimento de reclassificação (final de lista) dos candidatos relacionados abaixo que se submeteram ao concurso público para provimento de vagas para os cargos da área da saúde do Poder Executivo do Município, por meio do Edital Nº 003/2024, de 12 de janeiro de 2024, solicitaram formalmente sua reclassificação para o final da lista, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e convocados.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NUP
29	MAX SOARES MAIONE	00000.0.045165/2024
10	ATHOS DANIEL ALMEIDA SOUTO	00000.0.046037/2024
3	EDUARDO ARAUJO DA SILVA	00000.0.048035/2024

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### DESPACHO Nº 12 /2024/GAB/SEPLAD

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com base no que dispõe o Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, pelo período de 17/07/2024 a 15/08/2024, formulado pelos candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos do Quadro Geral da Prefeitura de Palmas. Nomeados através do ATO nº 832 – NM, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial de nº 3.483 de 14 de junho de 2024.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP
1	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	NUTRICIONISTA	00000.0.046881/2024
2	ARLENNE KATIENNY LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.047008/2024
3	PAULO CESAR ROMÃO BONFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.047022/2024
4	WELDER SHANE DO NASCIMENTO FRANÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.047071/2024

Palmas, 19 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0225 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 29, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	324371	FERNANDA BATISTA RULLI	00000.0.01801/2024	15/02/2024

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	309811	MARCIA MARIA SILVA DIAS	00000.0.013223/2024	21/02/2024
2.	195462	ATLAS ARAUJO PONCE	00000.0.011858/2024	15/02/2024
3.	413008354	DYEGO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	2024000604	09/01/2024

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	132671	REJANE BARROS CAVALCANTI	2024009751	23/01/2024
2.	413018048	ALEXSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	2024000677	10/01/2024

Art. 4º Indeferir a Solicitação de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
1.	310491	JOSÉ CARLOS DE AQUINO GOMES	00000.0.014712/2024	Art. 29, § 1º
2.	1011831	LUCIANI MOREIRA DA SILVA	2023070184	Art. 29, § 1º
3.	413017869	MARILENE RODRIGUES DA SILVA SANTANA	2024015584	Art. 29, § 1º

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 226 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº

1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413011687	ANDREIA TEIXEIRA DE FREITAS	00000.0.017619/2024	08/03/2024	D	III
2.	413007352	MARIA IRENE GOMES FLORENTINO	00000.0.015963/2024	04/03/2024	E	IV
3.	413008035	URDA LEO ALVES	00000.0.014277/2024	26/02/2024	E	III
4.	413019326	INGRID ALVES MOREIRA AGUIAR	2023069422	06/12/2023	D	II

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413017795	ADRIANA CAMARA DE SOUZA	00000.0.012909/2024	20/02/2024	D	III
2.	413017966	ALDEMIR CORDEIRO PINTO	00000.0.012442/2024	19/02/2024	D	III
3.	413019679	DOMINGAS BARREIRA DOS SANTOS	00000.0.013618/2024	22/02/2024	D	III
4.	413018093	KATIA REGINA DE BRITO MUNIZ	00000.0.017356/2024	07/03/2024	D	III
5.	297651	LUCIANO SANCHES TEIXEIRA	00000.0.014970/2024	28/02/2024	G	III
6.	413019817	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	00000.0.013644/2024	22/02/2024	B	II
7.	312911	CRISTINA RIBEIRO FERNANDES	00000.0.017949/2024	11/03/2024	H	III
8.	413015005	SARAH SILVA BEZERRA	2023069666	07/12/2023	C	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413018121	BELVANI RIBEIRO RAMOS DE ARAUJO	00000.0.014000/2024	23/02/2024	D	III

Art. 4º Indeferir a Solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413030834	FABRIO PEREIRA FAGUNDES	00000.0.011748/2024	Art. 20, parágrafo único da Lei Nº 2.998/2023
2.	413022811	MAMI QUELI RAIANE DA SILVA CRUZ	00000.0.016857/2024	Art. 20, inciso I da Lei Nº 2.998/2023
3.	413017789	REJANE RODRIGUES GONZAGA DE SOUSA	00000.0.014990/2024	Art. 20, inciso I da Lei Nº 2.998/2023
4.	413005386	JERONIMA COSTA DE SOUSA	2023057033	Art. 19 e 21, Inciso I da Lei 1445/ 2006

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0227 DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413010897	EDILENE VALADARES CUNHA	2022/2024	III	E	22/02/2024

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413010955	MARIA DE JESUS SOUSA COSTA	2019/2022	III	E	25/02/2024
2.	149791	MILENA BOTELHO AZEVEDO	2022/2024	III	L	27/04/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0229, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0056, DE 15 DE MARÇO DE 2024, publicada no Diário Oficial Nº 3.441, DE 11/04/2024, a parte que concede Progressão Horizontal a servidora ELIANA ALVES BATISTA, matrícula nº 255191, Agente Administrativo Educacional, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
6.	255191	ELIANA ALVES BATISTA	IV	I	04/12/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
6.	255191	ELIANA ALVES BATISTA	IV	I	04/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Secretaria Municipal da Educação, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0237, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia a Coordenação Geral e as Comissões da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia de Palmas (FECIT), da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Janeydes Alves Pereira Gaspar – Matrícula 1003531, para compor a Coordenação Geral da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia de Palmas (FECIT).

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para composição das Comissões da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia de Palmas (FECIT), conforme segue:

I – Comissão de Estrutura e Projetos:

- Jabson da Cunha Silva – Matrícula 413004067;
- Jes-Anny da Silva Cunha Guimarães – Matrícula 413053136;
- Maria das Graças Sousa Silva – Matrícula: 253571.

II Comissão de Parceria com Instituições Público-Privadas:

- Fabiola Peixoto de Araújo – Matrícula 288222;
- Kelly Ribeiro Guimarães – Matrícula 413017681;
- Tatiane Costa Martins – Matrícula 317371.

III – Comissão de Comunicação e Identidade Visual:

- Milena Azevedo Botelho Lena – Matrícula 149791;
- Ronegleses Milhomem da Silva – Matrícula 313631.

IV – Comissão de Logística Documental:

- Maria Antonia Almeida Costa Andrade – Matrícula 1009931;
- Nímea Gomes da Cruz – Matrícula 295662.

V – Comissão da Feira Literária:

- Ana Kamila da Silva – Matrícula 413018106;
- Fabiana Aparecida Goulart Fonseca – Matrícula 350933;
- Gislene Pires de Camargos Ferreira – Matrícula: 252791;
- Jaziva Ramos de Jesus – Matrícula 413023064;
- Maria Socorro da Silva – Matrícula 261381.

VI – Comissão de Formação, Oficinas e Palestras:

- arlos Presciliano de Saboia Neto – Matrícula 413012598;
- Evelyn da Silva Santos Mataveli – Matrícula 254491;
- Leticia Silva Rodrigues – Matrícula 413017686.

VII – Comissão do Berço de Talentos:

- Cinthia Moraes Ferreira Gama – Matrícula 413018855;
- Cláudia Nara Nadal Branco Martins – Matrícula 413065326;
- Jordana Fernandes Jácome – Matrícula 989131;
- Silvânia Augusta Moraes – Matrícula 263501.

VIII – Comissão de Feiras Escolares

- Lais Aguiar da Silveira Mendes – Matrícula 413065983;
- Nelson Pires de Sant'Ana Júnior – Matrícula 413066032.

IX – Comissão de Ornamentação e Alimentação:

- Auridéa da Cruz e Silva Moreira – Matrícula 413024612;
- Gecely Paula da Silva – Matrícula 261441;
- Jacqueline Alves Michelon – Matrícula 413041877;
- Ozair Américo da Silva – Matrícula 25491.

X – Comissão de Certificação e Impressões:

- Aline Camilla Rodrigues de Freitas – Matrícula 379641;
- Luzia Asevedo da Silva – Matrícula 1024831;
- Pracidina Chaves Moura – Matrícula 1009531.

XI – Comissão de Avaliadores / Premiação:

- Darlington Ribeiro Lima – Matrícula 263641;
- Marcones Sousa Almeida – Matrícula 413030355;
- Marcos Ivon Silva Pereira – Matrícula 259981;
- Maria da Conceição Lopes Santana – Matrícula 413001741.

XII – Comissão Logística de Transporte e Financeiro:  
 a) Cleomar Aires de Oliveira – Matrícula 413068591;  
 b) Janaína Leal dos Santos – Matrícula 413064443;  
 c) Rejane Barros Cavalcante – Matrícula 132671.

XIII – Comissão de Projetos Especiais:  
 a) Daniel Alves de Souza Panta – Matrícula: 413023068;  
 b) Luciene de Sousa Ribeiro – Matrícula 413017945;  
 c) arília do Socorro do Amaral Mascarenhas Oliva – Matrícula 972831;  
 d) Renata Milhomem da Silva – Matrícula 413063498;  
 e) Rodrigo Miranda Pereira – Matrícula 413021136.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
 Secretário Municipal da Educação Ato nº 1.036 - NM.

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0246 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor efetivo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reenquadramento do servidor dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
559631	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	Professor 40h	I	D	19/06/2008
			I	E	19/06/2010
			II	E	15/07/2011
			II	F	19/06/2012
			II	G	03/05/2015
			II	H	18/06/2016
			II	I	03/05/2019
			III	I	23/09/2020
			III	J	03/05/2021
			III	L	03/05/2023

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao servidor Clodoaldo Rodrigues de Lacerda, matrícula nº 559631, ocupante do cargo de Professor 40h:

I –PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0567 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.704, de 25 de março de 2021;

II – PORTARIA/GAB/SEMED Nº 518, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.564, de 28 de agosto de 2020;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0567, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.704, de 25 de março de 2021;

IV - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0051, DE 02 DE Março DE 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.704, de 25 de março de 2021;

V – PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0525 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.104, de 23 de novembro de 2022;

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Vertical ao

servidor Clodoaldo Rodrigues de Lacerda, matrícula nº 559631, ocupante do cargo de Professor 40h:

I – PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 868 DE 08 DE JULHO DE 2011, publicada no Diário Oficial n.º 322, de 15 de julho de 2020;

II – PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0605, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020., publicada no Diário Oficial n.º 2581 - Suplemento 01, de 23 de setembro de 2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas. Palmas, 15 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
 Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0260, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a formação do quadro funcional, por módulo, das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

Considerando a necessidade de adequação do quadro funcional à realidade da oferta educacional e da situação orçamentária municipal;

Considerando o disposto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023

Resolve:

Art. 1º Dispor sobre a formação do quadro funcional de cada Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino, que será realizada de acordo com a definição do respectivo módulo, a partir de 2024.

Parágrafo único. Entende-se por módulo o enquadramento da Unidade Educacional, conforme tipo de atendimento e quantidade de crianças ou educandos nela matriculados.

Art. 2º Os módulos das Unidades Educacionais ficam assim definidos:

I - Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI ( Integral, Parcial e Integral/Parcial)

a) Módulo A – Centro Municipal de Educação Infantil que atenda de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) crianças;

b) Módulo B – Centro Municipal de Educação Infantil que atenda de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) crianças;

c) Módulo C – Centro Municipal de Educação Infantil que atenda de 361 (trezentos e sessenta e um) a 600 (seiscentas) crianças.

d) Módulo D – Centro Municipal de Educação Infantil que atenda a partir de 601(seiscentos e um) crianças.

II - Escola de Tempo Parcial – ETP:

a) Modulo I – Escolas de Tempo Parcial que atenda a partir de 901 (novecentos e um) educandos;

b) Módulo II – Escolas de Tempo Parcial que atenda de 601 (seiscentos e um) a 900 (novecentos) educandos;

c) Módulo III – Escolas de Tempo Parcial que atenda de 361 (trezentos e sessenta e um) a 600 (seiscentos) educandos;

d) Módulo IV – Escolas de Tempo Parcial que atenda de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) educandos.

e) Módulo V – Escolas de Tempo Parcial que atenda de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) educandos

III - Escola de Tempo Integral – ETI:

a) Módulo I – ETI com estrutura física padrão – acima de 901 (novecentos e um) educandos;

b) Módulo II – ETI com estrutura adaptada – de 601 (seiscentos e um) a 900 (novecentos) educandos;

c) Módulo III – ETI com estrutura adaptada Módulo II – 361 (trezentos e sessenta e um) a 600 (seiscentos) educandos;

d) Módulo IV – ETI com estrutura adaptada – 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) educandos.

e) Módulo V – ETI com estrutura adaptada – 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) educandos.

Art. 3º A distribuição de pessoal para a formação do quadro de cada Unidade Educacional obedecerá ao quantitativo definido nos anexos que integram esta portaria, conforme a seguir:

I - Anexo I – Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo A;

II - Anexo II – Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo B;

III - Anexo III – Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo C;

IV - Anexo IV – Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo D;

V - Anexo V – Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Parcial Módulo I

VI - Anexo VI – Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Parcial Módulo II;

VII - Anexo VII – Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Parcial Módulo III;

VIII - Anexo VIII – Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Parcial Módulo IV;

IX - Anexo IX – Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Integral.

Art. 4º Anualmente, o enquadramento das unidades educacionais, em seus respectivos módulos, dar-se-á pelo quantitativo de alunos matriculados em 30 de maio, mediante ato do titular da Pasta, desde que obedecido o cronograma físico e financeiro da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º Na hipótese de as datas estabelecidas no caput do artigo ocorrer em finais de semana ou feriados considerar-se-á o próximo dia útil.

§ 2º As unidades educacionais paralisadas temporariamente, bem como as que ainda não estão ativas com atividades pedagógicas serão enquadradas no módulo de acordo com a previsão de sua capacidade de matrícula e tipo de atendimento.

§ 3º As alterações surtirão efeitos somente a partir dos meses subsequentes à publicação no Diário Oficial do Município

de Palmas.” (NR)

Art. 5º Fica revogada PORTARIA GAB/SEMED Nº 0302, de 28 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0260/2024 - Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo A

CMEI MÓDULO A – 60 a 180 CRIANÇAS		
FUNÇÃO	CARGO	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível I efetivo conforme (Artigo 42 e 43 da Lei 2998 de 30/11/2023)	1
SECRETARIO GERAL	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional.	1
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão.	1
LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	4
MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
LACTARISTA	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	1 (AAE) Só haverá lotação de lactaristas nos CMEIs em que houver atendimento de crianças no Berçário I ou II, se houve mais de uma turma.
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral, servidor em remanejo de função ou readaptado.	1
VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
PROFESSOR REGENTE - PR	Professor Nível I ou com progressão vertical	PR – 2 **
MONITOR	Técnico Administrativo Educacional – TAE Monitor de Desenvolvimento Infantil	MDI – Conforme a quantidade de crianças atendidas e as faixas etárias de cada turma. *

Observação:  
> Professores da sala de recursos e profissionais para educação especial serão modulados de acordo com a necessidade da UE e com a devida anuência da Equipe da Educação Especial /Secretaria Municipal da Educação.  
\* 1 - Na hipótese de número fracionado, será observada a regra de arredondamento aritmético estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.  
\*\* 2 - Os casos que não se enquadram ao regramento geral, que define o quantitativo de 2 Professores Regentes e o restante de MDIs, nas turmas da Educação Infantil, Berçário I a Maternal II. Esta adequação será ajustada quando ocorrer qualquer tipo de vacância do cargo ou através de movimentação/remoção do professor.

ANEXO II da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0260/2024 – Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo B

CMEI MÓDULO B – 181 a 360 CRIANÇAS		
FUNÇÃO	CARGO	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível I efetivo conforme (Artigo 42 e 43 da Lei 2998 de 30/11/2023)	1
SECRETÁRIO GERAL	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	1

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional.	1
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão.	1
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral, servidor em remanejamento de função ou readaptado.	1
LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	4
MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	3
LACTARISTA	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	1 (AAE) Só haverá lotação de lactaristas nos CMEIs em que houver atendimento de crianças no Berçário I ou II, se houve mais de uma turma.
VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
PROFESSOR REGENTE - PR	Professor Nível I ou com progressão vertical	PR – 2 **
MONITOR	Técnico Administrativo Educacional – TAE Monitor de Desenvolvimento Infantil	MDI – Conforme a quantidade de crianças atendidas e as faixas etárias de cada turma.*
<p>Observação:                  &gt; Professores da sala de recursos e profissionais para educação especial serão modulados de acordo com a necessidade da UE e com a devida anuência da Equipe da Educação Especial /Secretaria Municipal da Educação.                  * 1 - Na hipótese de número fracionado, será observada a regra de arredondamento aritmético estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.                  ** 2 - Os casos que não se enquadram ao regramento geral, que define o quantitativo de 2 Professores Regentes e o restante de MDIs, nas turmas da Educação Infantil, Berçário I a Maternal II. Está adequação será ajustada quando ocorrer qualquer tipo de vacância do cargo ou através de movimentação/remoção do professor.</p>		

**ANEXO III da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0260/2024 – Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo C**

CMEI MÓDULO C – 361 a 600 CRIANÇAS		
FUNÇÕES	CARGOS	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível I efetivo conforme (Artigo 42 e 43 da Lei 2998 de 30/11/2023)	1
SECRETÁRIO GERAL	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejamento de função ou servidor readaptado.	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional.	1
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão.	1
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral, servidor em remanejamento de função ou readaptado.	1
LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	5
MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	4
LACTARISTA	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	1 (AAE) Só haverá lotação de lactaristas nos CMEIs em que houver atendimento de crianças no Berçário I ou II, se houve mais de uma turma.

VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
PROFESSOR REGENTE - PR	Professor Nível I ou com progressão vertical	PR – 2 **
MONITOR	Técnico Administrativo Educacional – TAE Monitor de Desenvolvimento Infantil	MDI – Conforme a quantidade de crianças atendidas e as faixas etárias de cada turma.*
<p>Observação:                  &gt; Professores da sala de recursos e profissionais para educação especial serão modulados de acordo com a necessidade da UE e com a devida anuência da Equipe da Educação Especial /Secretaria Municipal da Educação.                  * 1 - Na hipótese de número fracionado, será observada a regra de arredondamento aritmético estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.                  ** 2 - Os casos que não se enquadram ao regramento geral, que define o quantitativo de 2 Professores Regentes e o restante de MDIs, nas turmas da Educação Infantil, Berçário I a Maternal II. Está adequação será ajustada quando ocorrer qualquer tipo de vacância do cargo ou através de movimentação/remoção do professor.</p>		

**ANEXO IV da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0260/2024 – Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo D**

CMEI MÓDULO D – A PARTIR DE 601 CRIANÇAS		
FUNÇÕES	CARGOS	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível I efetivo conforme (Artigo 42 e 43 da Lei 2998 de 30/11/2023)	1
SECRETÁRIO GERAL	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejamento de função ou servidor readaptado.	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
AUXILIAR FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional/ TAE ou ATAE ou servidor readaptado.	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional.	1
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão.	2
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral, servidor em remanejamento de função ou readaptado.	1
LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	6
MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	5
LACTARISTA	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	1 (AAE) Só haverá lotação de lactaristas nos CMEIs em que houver atendimento de crianças no Berçário I ou II, se houve mais de uma turma.
VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
PROFESSOR REGENTE - PR	Professor Nível I ou com progressão vertical	PR – 2 **
MONITOR	Técnico Administrativo Educacional – TAE Monitor de Desenvolvimento Infantil	MDI – Conforme a quantidade de crianças atendidas e as faixas etárias de cada turma.*
<p>Observação:                  &gt; Professores da sala de recursos e profissionais para educação especial serão modulados de acordo com a necessidade da UE e com a devida anuência da Equipe da Educação Especial /Secretaria Municipal da Educação.                  * 1 - Na hipótese de número fracionado, será observada a regra de arredondamento aritmético estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.                  ** 2 - Os casos que não se enquadram ao regramento geral, que define o quantitativo de 2 Professores Regentes e o restante de MDIs, nas turmas da Educação Infantil, Berçário I a Maternal II. Está adequação será ajustada quando ocorrer qualquer tipo de vacância do cargo ou através de movimentação/remoção do professor.</p>		

## ANEXO V da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0260/2024 – Quadro com quantitativo de pessoal para Escola de Tempo Parcial Módulo I

MÓDULO I – ACIMA DE 901 EDUCANDOS		
FUNÇÕES	CARGO	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível I efetivo conforme (Artigo 42 e 43 da Lei 2998 de 30/11/2023)	1
SECRETÁRIO GERAL	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	3
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
AUXILIAR FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional - TAE, servidor em remanejo de função ou servidor readaptado.	1
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão.	2 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1 20H)
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional.	2 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1(20H))
PROGRAMAS E PROJETOS	Técnico Administrativo Educacional – TAE servidor em remanejo de função ou servidor readaptado.	1
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE, servidor em remanejo de função ou readaptado.	1
TECNICO DE MULTIMÍDIAS	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	1 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1)
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	2 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1)
LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	7
MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	6
VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
PROFESSOR NÍVEL I REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	QTDE. DE ACORDO COM A PROPORÇÃO DE CRIANÇAS/PROFESSOR, CONFORME FAIXA ETÁRIA.	
PROFESSOR NÍVEL I REGENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	QTDE. DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR E A PROPORÇÃO DE EDUCANDOS/TURMA.	
Observação: As Unidades Educacionais que mantêm extensão serão enquadradas no módulo de acordo com o quantitativo de educandos. Professores da sala de recursos e profissionais para educação especial serão modulados de acordo com a necessidade da UE e com a devida anuência da Equipe da Educação Especial /Secretaria Municipal da Educação.		

## ANEXO VI da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0260/2024 – Quadro com quantitativo de pessoal para Escola de Tempo Parcial Módulo II

MÓDULO II – 601 a 900 EDUCANDOS		
FUNÇÕES	CARGO	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível I efetivo conforme (Artigo 42 e 43 da Lei 2998 de 30/11/2023)	1
SECRETÁRIO GERAL	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
AUXILIAR FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional - TAE, servidor em remanejo de função ou servidor readaptado.	1
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão.	2 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1 PI/20H)
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional.	1 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1 PI/20H)

PROGRAMAS E PROJETOS	Técnico Administrativo Educacional – TAE servidor em remanejo de função ou servidor readaptado.	1
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE, servidor em remanejo de função ou readaptado.	1
TECNICO DE MULTIMÍDIAS	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	1 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1)
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	1 (ESCOLA COM 3 TURNOS: + 1)
LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	6
MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	5
VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
PROFESSOR NÍVEL I REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	QTDE. DE ACORDO COM A PROPORÇÃO DE CRIANÇAS/PROFESSOR, CONFORME FAIXA ETÁRIA.	
PROFESSOR NÍVEL I REGENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	QTDE. DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR E A PROPORÇÃO DE EDUCANDOS/TURMA.	
Observação: As Unidades Educacionais que mantêm extensão serão enquadradas no módulo de acordo com o quantitativo de educandos. Professores da sala de recursos e profissionais para educação especial serão modulados de acordo com a necessidade da UE e com a devida anuência da Equipe da Educação Especial /Secretaria Municipal da Educação.		

## ANEXO VII da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0260/2024 – Quadro com quantitativo de pessoal para Escola de Tempo Parcial Módulo III

MÓDULO III – 361 a 600 EDUCANDOS		
FUNÇÕES	CARGO	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível I efetivo conforme (Artigo 42 e 43 da Lei 2998 de 30/11/2023)	1
SECRETÁRIO GERAL	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
AUXILIAR FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional - TAE, servidor em remanejo de função ou servidor readaptado.	1
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão.	2
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional.	1
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE, servidor em remanejo de função ou readaptado.	1
TECNICO DE MULTIMÍDIAS	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor em remanejo de função/ readaptado (Art.12, II, da Lei nº 1445/2006).	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	1
LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	5
MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	4
VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
PROFESSOR NÍVEL I REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	QTDE. DE ACORDO COM A PROPORÇÃO DE CRIANÇAS/PROFESSOR, CONFORME FAIXA ETÁRIA.	
PROFESSOR NÍVEL I REGENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	QTDE. DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR E A PROPORÇÃO DE EDUCANDOS/TURMA.	
Observação: As Unidades Educacionais que mantêm extensão serão enquadradas no módulo de acordo com o quantitativo de educandos. Professores da sala de recursos e profissionais para educação especial serão modulados de acordo com a necessidade da UE e com a devida anuência da Equipe da Educação Especial /Secretaria Municipal da Educação.		

**ANEXO VIII da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0260/2024 – Quadro com quantitativo de pessoal para Escola de Tempo Parcial Módulo IV**

MÓDULO IV – 181 a 360 EDUCANDOS		
FUNÇÕES	CARGO	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível I efetivo conforme (Artigo 42 e 43 da Lei 2998 de 30/11/2023	1
SECRETÁRIO GERAL	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional - TAE servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	
AUXILIAR FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional- TAE, servidor em remanejo de função ou servidor readaptado.	1
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão.	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional.	1
TECNICO DE MULTIMÍDIAS	Técnico Administrativo Educacional – TAE ou servidor em remanejo de função/readaptado (Art.12, II, da Lei nº 1445/2006).	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Técnico Administrativo Educacional – TAE servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	1
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE, servidor em remanejo de função ou readaptado.	1
LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	3
MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	3
VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
PROFESSOR NIVEL I REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	QTDE. DE ACORDO COM A PROPORÇÃO DE CRIANÇAS/PROFESSOR, CONFORME FAIXA ETÁRIA.	
PROFESSOR NIVEL I REGENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	QTDE. DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR E A PROPORÇÃO DE EDUCANDOS/TURMA.	
Observação: > As Unidades Educacionais que mantêm extensão serão enquadradas no módulo de acordo com o quantitativo de educandos. > Professores da sala de recursos e profissionais para educação especial serão modulados de acordo com a necessidade da UE e com a devida anuência da Equipe da Educação Especial /Secretaria Municipal da Educação.		

PROFESSOR NIVEL I REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	QTDE. DE ACORDO COM A PROPORÇÃO DE CRIANÇAS/PROFESSOR, CONFORME FAIXA ETÁRIA.
PROFESSOR NIVEL I REGENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	QTDE. DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR E A PROPORÇÃO DE EDUCANDOS/TURMA.

**ANEXO X da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0260/2024 - Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Integral**

MÓDULOS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL					
FUNÇÃO	CARGO	QUANTIDADE			
		ETI PADRÃO (MÓDULO I)	ETI ADAPTADA (MÓDULO II)	ETI ADAPTADA (MÓDULO III)	ETI (MÓDULO IV)
DIRETOR	Professor Nível I efetivo conforme (Artigo 42 e 43 da Lei 2998 de 30/11/2023	1	1	1	1
SECRETÁRIO GERAL	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1	1	1	1
SUPERVISOR EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO	Professor Nível I ou com progressão vertical e formação em curso superior de Licenciatura.	1	-	-	-
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1	1	1	1
AUXILIAR FINANCEIRO	Técnico Administrativo Educacional - TAE, servidor em remanejo de função ou servidor readaptado.	1	1	1	1
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão.	3	2	2	2*
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional.	2	2	1	1
SUPERVISOR ESCOLAR DE CULTURA CORPORAL DO MOVIMENTO	Professor Nível I com habilitação em nível de graduação ou pós-graduação na área de Educação Física ou com progressão vertical relativa ao nível superior.	1	1*	1*	-
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	3	2	2	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	2	1	1	1
TECNICO DE MULTIMÍDIAS	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	1	1	1	1**
APOIO ADMINISTRATIVO	Agente Administrativo Educacional – AAE, servidor em remanejo de função ou readaptado.	1	1	1	1
LIMPEZA APOIO ADMINISTRATIVO	Agente Administrativo Educacional – AAE, servidor em remanejo de função ou readaptado.	1	1	1	1
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional				
APOIO DE PÁTIO	– AAE, servidor em remanejo de função ou readaptado.	4	3	3	3
LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	12	8	7	3
MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	16	6	5	3
JARDINEIRO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	1	1	1	1
COSTUREIRA	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	1	1	1	1

**ANEXO IX da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0260/2024 – Quadro com quantitativo de pessoal para Escola de Tempo Parcial Módulo V**

MÓDULO V – 60 a 180 EDUCANDOS		
FUNÇÕES	CARGO	Quantidade de servidores – UEs
DIRETOR	Professor Nível I efetivo conforme (Artigo 42 e 43 da Lei 2998 de 30/11/2023	1
SECRETÁRIO GERAL	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
AUXILIAR DE SECRETARIA	Técnico Administrativo Educacional – TAE, servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Profissionais da Educação Básica previsto na Lei 2.998 de 30 de novembro de 2023, PCCR, sendo solicitado pela U.E. e designado pelo Poder Executivo	1
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão.	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Professor Nível I ou com progressão vertical – formação em curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional.	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Técnico Administrativo Educacional – TAE servidor remanejo de função ou servidor readaptado.	1
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional – AAE, servidor em remanejo de função ou readaptado.	1
LIMPEZA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	3
MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	3
VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2
VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2

**Continuação do ANEXO X da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0260/2024 – Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Integral**

MÓDULOS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL					
FUNÇÃO	CARGO	QUANTIDADE			
		ETI PADRÃO (MÓDULO I)	ETI ADAPTADA (MÓDULO II)	ETI ADAPTADA (MÓDULO III)	ETI MÓDULO (IV)
AGENTE DE MANUTENÇÃO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral.	2	1	1	1



VIGILÂNCIA ESCOLAR DIURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral	2	2	2	2
VIGILÂNCIA ESCOLAR NOTURNO	Agente Administrativo Educacional / Auxiliar Serviços Gerais / Assistente Geral	4	2	2	2
PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFESSOR NIVEL I	DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR E A PROPORÇÃO DE EDUCANDOS/TURMA.			
PROFESSOR ANOS FINAIS	PROFESSOR NIVEL I	DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR E A PROPORÇÃO DE EDUCANDOS/TURMA.			
Observação:					
> Professores da sala de recursos e profissionais para educação especial serão modulados de acordo com a necessidade da UE e com a devida anuidade da Equipe da Educação Especial /Secretaria Municipal da Educação.					

78	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2024000144	33.50.39	R\$ 16.000,00
79	ACE - ETI Santa Bárbara	2024000146	33.50.39	R\$ 19.000,00
80	ACE Thiago Barbosa	2024000147	33.50.39	R\$ 16.000,00
81	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2024000148	33.50.39	R\$ 19.000,00
82	ACE - ETI João Beltrão Ed. Infantil	2024024948	33.50.39	R\$ 19.000,00
TOTAL				R\$ 1.223.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
Ato nº 1.036 - NM

### PORTARIA Nº 0271, 22 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Aconchego	2024000041	33.50.39	R\$ 13.000,00
2	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2024000042	33.50.39	R\$ 13.000,00
3	ACCEI CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno	2024000045	33.50.39	R\$ 13.000,00
4	ACCEI CMEI Ana Luiza Rodrigues Valdevino	2024000046	33.50.39	R\$ 13.000,00
5	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2024000048	33.50.39	R\$ 13.000,00
6	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2024000050	33.50.39	R\$ 13.000,00
7	ACCEI CMEI Cantinho de Saber	2024000052	33.50.39	R\$ 13.000,00
8	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2024000056	33.50.39	R\$ 13.000,00
9	ACCEI CMEI Carrossel	2024000057	33.50.39	R\$ 13.000,00
10	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2024000058	33.50.39	R\$ 13.000,00
11	ACCEI CMEI Chapeuzinho Vermelho	2024000059	33.50.39	R\$ 13.000,00
12	ACCEI CMEI Ciranda Cirandinha	2024000061	33.50.39	R\$ 13.000,00
13	ACCEI CMEI Contos de Fada	2024000063	33.50.39	R\$ 13.000,00
14	ACCEI CMEI Criança Feliz	2024000067	33.50.39	R\$ 13.000,00
15	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2024000068	33.50.39	R\$ 13.000,00
16	ACCEI CMEI- João e Maria	2024000069	33.50.39	R\$ 13.000,00
17	ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia	2024000070	33.50.39	R\$ 13.000,00
18	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2024000072	33.50.39	R\$ 13.000,00
19	ACCEI CMEI Matheus Henrique	2024000073	33.50.39	R\$ 13.000,00
20	ACCEI CMEI Miudinhos	2024000074	33.50.39	R\$ 13.000,00
21	ACCEI CMEI Mundo Feliz	2024000075	33.50.39	R\$ 13.000,00
22	ACCEI CMEI Paraíso Infantil	2024000077	33.50.39	R\$ 13.000,00
23	ACCEI CMEI Pequeninhas do Cerrado	2024000078	33.50.39	R\$ 13.000,00
24	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2024000080	33.50.39	R\$ 13.000,00
25	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2024000081	33.50.39	R\$ 13.000,00
26	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2024000084	33.50.39	R\$ 13.000,00
27	ACCEI CMEI Recanto Infantil	2024000085	33.50.39	R\$ 13.000,00
28	ACCEI CMEI Sementinhas do Amanhã	2024000086	33.50.39	R\$ 13.000,00
29	ACCEI CMEI Sementinhas do Saber	2024000087	33.50.39	R\$ 13.000,00
30	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau	2024000088	33.50.39	R\$ 13.000,00
31	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2024000089	33.50.39	R\$ 13.000,00
32	ACCEI CMEI Sonho Encantado	2024000090	33.50.39	R\$ 13.000,00
33	ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda	2024000093	33.50.39	R\$ 13.000,00
34	ACCEI CMEI Vitória Régia	2024000094	33.50.39	R\$ 13.000,00
35	ACCEI CMEI Terezinha Evangelista	2024000092	33.50.39	R\$ 13.000,00
36	ACCEI - CMEI Professora Jusceia	2024000071	33.50.39	R\$ 13.000,00
37	ACCEI CMEI Araras	2024027101	33.50.39	R\$ 13.000,00
38	ACE - ETI Anísio Teixeira	2024000101	33.50.39	R\$ 19.000,00
39	ACE Anne Frank	2024000103	33.50.39	R\$ 16.000,00
40	ACE Antônio Carlos Jobim	2024000104	33.50.39	R\$ 16.000,00
41	ACE Antônio Gonçalves	2024000105	33.50.39	R\$ 16.000,00
42	ACE - ETI Arpígio Thomas	2024000106	33.50.39	R\$ 19.000,00
43	ACE - ETI Arse 132	2024000107	33.50.39	R\$ 19.000,00
44	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2024000108	33.50.39	R\$ 16.000,00
45	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2024000109	33.50.39	R\$ 16.000,00
46	ACE Benedita Galvão	2024000110	33.50.39	R\$ 16.000,00
47	ACE Carlos Drummond	2024000111	33.50.39	R\$ 16.000,00
48	ACE - ETI Caroline Campelo	2024000113	33.50.39	R\$ 19.000,00
49	ACE - ETI Cora Coralina	2024000114	33.50.39	R\$ 19.000,00
50	ACE Crispim Pereira Alencar	2024000115	33.50.39	R\$ 16.000,00
51	ACE - ETI Daniel Bastista	2024000116	33.50.39	R\$ 19.000,00
52	ACE Darcy Ribeiro	2024000117	33.50.39	R\$ 16.000,00
53	ACE Degraus do Saber	2024000118	33.50.39	R\$ 16.000,00
54	ACE Estevão de Castro	2024000120	33.50.39	R\$ 16.000,00
55	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	33.50.39	R\$ 19.000,00
56	ACE Francisca Brandão	2024000122	33.50.39	R\$ 16.000,00
57	ACE Henrique Talone Pinheiro	2024000123	33.50.39	R\$ 16.000,00
58	ACE Jorge Amado	2024000124	33.50.39	R\$ 16.000,00
59	ACE - ETI Lago Sul	2024000125	33.50.39	R\$ 19.000,00
60	ACE Lúcia Sales	2024000126	33.50.39	R\$ 16.000,00
61	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2024000127	33.50.39	R\$ 19.000,00
62	ACE - ETI Luiz Nunes	2024000128	33.50.39	R\$ 19.000,00
63	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2024000129	33.50.39	R\$ 19.000,00
64	ACE - ETI Marcos Freire	2024000130	33.50.39	R\$ 19.000,00
65	ACE Maria Júlia Amorim	2024000131	33.50.39	R\$ 16.000,00
66	ACE Maria Rosa de Castro	2024000132	33.50.39	R\$ 16.000,00
67	ACE Maria Verônica	2024000133	33.50.39	R\$ 16.000,00
68	ACE Mestre Pacifico	2024000134	33.50.39	R\$ 16.000,00
69	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2024000135	33.50.39	R\$ 19.000,00
70	ACE Monteiro Lobato	2024000136	33.50.39	R\$ 16.000,00
71	ACE - ETI Olga Benário	2024000137	33.50.39	R\$ 19.000,00
72	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	2024000138	33.50.39	R\$ 19.000,00
73	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	2024000139	33.50.39	R\$ 16.000,00
74	ACE Paulo Freire	2024000140	33.50.39	R\$ 16.000,00
75	ACE Professora Sálvia Fernandes	2024000141	33.50.39	R\$ 16.000,00
76	ACE - ETI Sueli Reche	2024000142	33.50.39	R\$ 19.000,00
77	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2024000143	33.50.39	R\$ 19.000,00

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI VITÓRIA-RÉGIA

#### PORTARIA Nº 015, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado ATO nº 27- DSG, de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município Nº2.656, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.032902/2024 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Aquisição de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Devania Mendonça Gomes	413009268	25/07/2024
SUPLENTE	Enoques Melquiades dos Santos	413009320	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024

Yngrid Cruz de Oliveira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.032902/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas  
Alterações posteriores e processo nº 00000.0.0032902/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001 25001001 15400000 25400000 15430000 25430000 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Sra. Yngrid Cruz de Oliveira, inscrita no CPF Nº: XXX.766.961-XX e portadora do RG Nº X62.6XX SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araujo, portadora do RG. nº X.098.5XX SSP/TO.

#### E. M. CORA CORALINA

##### PORTARIA Nº 017, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.040331/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Silva Neves	413019782	25/07/2024
SUPLENTE	Claudia Mota da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.040331/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 46.387,00 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas  
alterações posteriores e processo nº 00000.0.040331/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG Nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2024/SEHAFES/REURB-E

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 24.8515111/0001-85, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 2023036573 para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) referente ao núcleo urbano informal denominado Loteamento Zuzu Park, Palmas/TO, assim, NOTIFICA os proprietário(a)(s) de uma fração ideal do imóvel Chácara 157, do Loteamento Área Verde de Palmas, imóvel matriculado sob a matrícula nº Mat. 21.151 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, esses, confrontantes ao Núcleo Urbano Informal, a se manifestarem acerca do procedimento de regularização fundiária, caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação da presente NOTIFICAÇÃO.

Proprietário(a)(s) de uma fração ideal do imóvel Chácara 157, do Loteamento Área Verde de Palmas, imóvel matriculado sob a matrícula nº Mat. 21.151: ABEL CÂNDIDO RODRIGUES - CPF. XXX.075.201-XX; ADEMIR ALVES MARTINS - CPF. XXX.566.941-XX; ADILON FERREIRA DOS SANTOS - CPF. XXX.337.681-XX; ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF. XXX.216.421-XX; ANTONIO ROBERTO IGNACIO - CPF. XXX.182.251-XX; ARIOVALTER FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF. XXX.809.141-XX; BENEDITO RODRIGUES BARBOSA - CPF. XXX.212.811-XX; CELSO MUNIZ DE FREITAS - CPF. XXX.822.686-XX; CLEOMÍCIO FERREIRA LIMA - CPF. XXX.046.921-XX; DANIEL SILVA RODRIGUES - CPF. XXX.665.701-XX; DAVID CAMPOS DA SILVA - CPF. XXX.497.011-XX; DAYANNA DA SILVA ARAÚJO - CPF. XXX.926.001-XX; DENILDE CUNHA DE LIMA - CPF. XXX.213.251-XX; DOMIRO DA SILVA - CPF. XXX.726.071-XX; ECIRENE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF. XXX.317.471-XX; EDNA MARIA DA SILVA - CPF. XXX.666.381-XX; ELISMAR ALVES DO COUTO - CPF. XXX.070.061-XX; ELISMEIRE NUNES BEZERRA ALVES - CPF. XXX.070.301-XX; EURIMAR FELIPE DA SILVA - CPF. XXX.831.798-XX; GABRIELA SANTA CLARA - CPF. XXX.006.137-XX; GILMAR CINTRA DE ARAÚJO - CPF. XXX.424.561-XX; GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES - CPF. XXX.429.601-XX; HONORATO DA SILVA GUIMARÃES - CPF. XXX.845.551-XX; IRACEMA DE SOUZA SILVA - CPF. XXX.308.261-XX; IVONETE MOREIRA MOTA - CPF. XXX.898.771-XX; IVONETE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS MONTEIRO - CPF. XXX.519.421-XX; JAQUELINE ARANTE LOPES - CPF. XXX.550.761-XX; JOSÉ MOTA DE OLIVEIRA - CPF. XXX.267.461-XX; LAILLA MARQUES SILVANO - CPF. XXX.852.231-XX; LÚCIA JOAQUIM DE FARIAS - CPF. XXX.491.781-XX; LUIZ FERREIRA DA SILVA - CPF. XXX.511.901-XX; MARCIO CRISTIANO NOVAES DE CARVALHO - CPF. XXX.922.722-XX; MARGARIDA CABRAL ALVES FERREIRA - CPF. XXX.882.752-XX; MARIA CLARA KERTSZ DE OLIVEIRA - CPF. XXX.804.371-XX; MARIA DIVINA BORGES - CPF. XXX.676.351-XX; MAYRA ALVES DA SILVA - CPF. XXX.561.261-XX; MIRIS GOUVEIA DA SILVA - CPF. XXX.346.431-XX; MURILO PEREIRA BURJACK - CPF. XXX.114.441-XX; NILVA APARECIDA DE JESUS - CPF. XXX.803.151-XX; OSVALDO MORAES DA SILVA - CPF. XXX.325.710-XX; OTONIEL FERREIRA DA CUNHA - CPF. XXX.394.021-XX; RAIMUNDA AIRES BARBOSA - CPF. XXX.127.291-XX; ROSA IRENE FORMAL DA SILVA - CPF. XXX.169.918-XX; ROSINEI MARIA DA SILVA - CPF. XXX.353.602-XX; SALETE PEREIRA IGNÁCIO - CPF. XXX.497.521-XX; SERGIO ZAVATINI - CPF. XXX.637.759-XX; SERGIONILDO ALVES DIAS - CPF. XXX.612.191-XX; SINVALDO SOARES CARDOSO - CPF. XXX.543.411-XX; SUELI ALVES VALES - CPF. XXX.444.221-XX; VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA - CPF. XXX.436.811-XX; VERGILIO ANTONIO BORGES - CPF. XXX.974.321-XX; VICENTINA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA - CPF. XXX.685.051-XX; WELINGTON MARTINS MONTEIRO - CPF. XXX.311.591-XX e WOCHITON BORGES DA SILVA - CPF. XXX.724.301-XX.

Ficam todos os proprietários/confrontantes citados cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos

Fundiários e Energias Sustentáveis, situada à ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, localizada na ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 24 de julho de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e  
Energias Sustentáveis

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PALMAS – COMPEDE TRIÊNIO 2024-2027

Ata da eleição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas – COMPEDE, do triênio 2024-2027, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMPsir), situada na ACSE 01, Conjunto 04, Lote 34, Avenida LO-01 - Plano Diretor Sul, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, registre-se que logo após a conferência do quórum mínimo, abriu-se a votação para eleição da mesa diretora para os cargos: Presidente(a), Vice-Presidente(a), primeiro(a) secretário(a) e segundo secretário(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas (COMPEDE), gestão triênio 2024/2027. Candidataram-se a Presidência: pela Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins (Adveto): Mônica Ferreira da Costa e pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas (Apae): Vilma Maria Gomes da Silva; e para Vice-Presidência Simone Fontenelle da Silva, representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Controle Social (SEMPSIR). Foram eleitas, por sete (7) votos a cinco (5), como representante da Sociedade Civil Organizada: Mônica Ferreira da Costa, pela Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins (Adveto); e por unanimidade pelo Poder Executivo Municipal Simone Fontenelle da Silva, representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMPsir); presidente e vice-presidente respectivamente. Foi eleito, por unanimidade, Vilma Maria Gomes da Silva, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas (Apae), primeira secretária e vago o cargo de segunda secretária por ausência de representantes do Poder Executivo Municipal como titulares.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 063/2024/GAB/SESMU, DE 25 DE JULHO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº NUP 0000.0.019487/2024, referente a aquisição de uniformes para atender aos alunos da Escola de música, Orquestra e Coral Jovem da GMP para o exercício de 2024, ob demanda do Programa Renova Palmas, para atender a Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município

de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo a Nota de Empenho Nº 20701, do Processo 00000.0.019487/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa COMERCIAL DE CONFECÇÕES JC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.873.173/0001-63.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Glaucyene de Oliveira Santos	169491
SUPLENTE	Alba Lucia Pereira Parente Carreiro	226931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Jose Renilson Oliveira da Silva	228441

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato Palmas, 25 de julho de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO N.º 20701

PROCESSO: 00000.0.019487/2024

ESPÉCIE: DISPENSA ORDINÁRIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFECÇÕES JC LTDA.

OBJETO: Aquisição dos uniformes para atender aos alunos da Escola

de música, Orquestra e Coral Jovem da GMP, para o exercício de 2024, sob demanda do Programa Renova Palmas, para atender Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas.

BASE LEGAL: Processo nº NUP 00000.0.019487/2024 Lei e nº 14.133/2021.

DOS VALORES: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.392.5000-4025

atueza de Despesa: 3.3.90.32

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor do mesmo, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE - 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL DE CONFECÇÕES JC LT, inscrita no CNPJ sob nº PJ: 07.873.173/0001.

#### PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO DE 25 DE MARÇO DE 2024

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jaris e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-

8046 /e-mail: cetrn.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da(o) Presidente Vice Presidente HELIO JOSE GUEDES NOBRE; O Membro Titular ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA e o(a) seu(ua) Suplente WILMA SANTANA DAMACENO; O Membro Titular IRANEIDE COSTA e o(a) seu(ua) Suplente CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA; O Membro Titular JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE e o(a) seu(ua) Suplente ADRIANO JOSE VIEIRA; O Membro Titular DEISE ANGELIM SILVA LIMA e o(a) seu(ua) Suplente CAROLINA SANTOS DE SOUSA; O Membro Titular JADER PEREIRA DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente KLEBIO DOS SANTOS BRAGA.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS.

Seguidamente, o Relator(a)/Suplente, o(a) senhor(a) HELIO JOSE GUEDES NOBRE

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like JANDRA PEREIRA DE PAULA.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like MARIA IMACULADA MELO ROCHA.

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro DEISE ANGELIM SILVA LIMA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like PEDRO EDUARDO EVANGELISTA COSTA RAMOS.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like LECIMARA HONORIO ROCHA.

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists process numbers and names like JOSIAS DOS SANTOS BRITO DE ARAUJO.

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like HCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like JULIANA DOS SANTOS COSTA.

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) KLEBIO DOS SANTOS BRAGA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like RAYSLUANI PAIVA LIRA REIS.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like ALESSANDRO MOREIRA DE SOUSA.

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) WILMA SANTANA DAMACENO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like ANTONIO MATIAS FERREIRA DE ANDRADE.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like KARINE SOTERO CAMPOS.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like PEDRO EDUARDO EVANGELISTA COSTA RAMOS.

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Table with 4 columns: Processo, Recorrente, Placa, Autuação. Lists various process numbers and names like LECIMARA HONORIO ROCHA.

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 008/2024/GAB/SEMUP, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 21 – NM, de 03 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo

de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº 00000.0.038584/2024, Nup do Contrato nº 00000.9.209423/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer apoio técnico e profissional na implementação do Projeto "Palmas por elas" da Secretaria Municipal da Mulher, firmado com a Empresa: N.M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.006.128/0001-96.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	ANA PAULA SILVA ANDRADE	413069436
FISCAL SUPLENTE	MARINOLIA DIAS DOS REIS	413066541

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA  
Secretária Municipal da Mulher  
ATO Nº 21 – NM

#### PORTARIA Nº 009/2024/GAB/SEMUR, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 21 – NM, de 03 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº 00000.0.038547/2024, Nup do Contrato nº 00000.9.209543/2024, cujo o objeto é a Contratação da empresa especializada no fornecimento de móveis para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, firmado com a Empresa: MOBPRO MOBILIÁRIO PARA PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.351.947/0001-70.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	ADRIANA CLAUDINA PEREIRA SABOIA	413064150
FISCAL SUPLENTE	JULIANA BARROSO A. DO NASCIMENTO	413064425

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA  
Secretária Municipal da Mulher  
ATO Nº 21 – NM

#### DESPACHO DE DISPENSA Nº 002/2024/GAB/SEMUP

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.038584/2024  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APOIO TÉCNICO E PROFISSIONAL PARA O PROJETO "PALMAS POR ELAS".

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.038584/2024, e diante da emissão do parecer jurídico Nº 335/2024/GAB/PGM, a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 75, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de consultoria técnica e profissional para projeto, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante estimado de R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais), em favor da empresa vencedora em dispensa eletrônica, cuja despesa correrá na dotação

orçamentária: 14.422.3000.4690 - Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte de recurso: 15000000.

Gabinete da Secretária Municipal da Mulher, aos vinte e três dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA  
Secretária Municipal da Mulher

#### DESPACHO DE DISPENSA Nº 004/2024/GAB/SEMUP

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.038547/2024  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.038547/2024, e diante da emissão do parecer jurídico Nº 345/2024/GAB/PGM, a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 75, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante estimado de R\$ 57.908,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais), em favor da empresa vencedora em dispensa eletrônica, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 14.422.3000.4690 - Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres, elemento de despesa: 4.4.90.52.42, fonte de recurso: 15000000000.

Gabinete da Secretária Municipal da Mulher, vinte quatro dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA  
Secretária Municipal da Mulher

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 00000.0.038584/2024  
NUP DO CONTRATO Nº: 00000.9.209423/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
CONTRATADA: N.M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer apoio técnico e profissional na implementação do Projeto "Palmas por elas".  
VALOR TOTAL: R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais).  
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.  
RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000-4690 – Gestão das políticas de promoção e defesa das Mulheres; Natureza de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000, Ficha: 20240298.  
VIGÊNCIA: até de 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024, Palmas-TO.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA, RG nº \*177\*\* – SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº \*\*\*.200.281-\*\*, e a empresa N.M CAMPOS-CONSULTORIA E TREINAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.006.128/0001-96, representada por a NUBIA MACIEL CAMPOS, portador da Carteira de Identidade nº \*960\*\* – SSP/TO O e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.607.781-\*\*.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 00000.0.038547/2024  
NUP DO CONTRATO Nº: 00000.9.209543/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
CONTRATADA: MOBPRO MOBILIARIO PARA PROFISSIONAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para atender as demandas da Secretaria Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 57.908,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oito reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.

RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000-4690 – Gestão das políticas de promoção e defesa das Mulheres; Natureza de Despesas: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 15000000, Ficha: 20240300.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024, Palmas-TO.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA, RG nº \*177\*\* SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº \*\*\*.200.281-\*\*, e a empresa MOBPRO MOBILIARIO PARA PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.351.947/0001-70, representada por CASSIANE CÂMARA FERREIRA GONTIJO, portador da Carteira de Identidade nº \*.33.5\*\* SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.783.441-\*\*.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 087/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais dos projetos patrocinados pelos Edital nº 014/2023/FCP, conforme regramentos do edital e interesse da administração pública:

EDITAL Nº 014/2023/FCP - AUDIOVISUAL					
Eixo 1: Apoio à produção audiovisual					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Proponente	Categoria	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0. 048097/2024	180/2024	ABDIEL: O ENCONTRO	37.107.583 André Gomes da Silva	1.3 - Curtas-metragens: Ficção	Fiscal: Jefferson Lucas Araújo Leal Mat. nº: 413054741. Suplente: Elisângela de oliveira Dantas Mat. nº: 413043713.
00000.0. 021192/2024	181/2024	LIGA DO CERRADO E O CIRCO DA MORTE	Geuvar Silva de Oliveira	1.5 - Curtas-metragens: Animação	Fiscal: Jefferson Lucas Araújo Leal Mat. nº: 413054741. Suplente: Elisângela de oliveira Dantas Mat. nº: 413043713.
Eixo 2: Apoio a capacitações, eventos e ações					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Proponente	Categoria	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0. 048111/2024	179/2024	OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE ROTEIROS	Instituto Social do Tocantins	2.2. – Difusão de conhecimento	Fiscal: Flávia Martins costa Mat. nº: 41306374. Suplente: Elisângela de Oliveira Dantas Elisângela de Oliveira Dantas Mat. nº: 413043713.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Milena Costa Abreu	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024027142

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE PALMAS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS/ FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

AGENTE CULTURAL: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS

OBJETO: Instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do artigo 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural e tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 3 OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE ROTEIROS, contemplado conforme processo administrativo nº 2024027142.

VALOR TOTAL: R\$25.300,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Decreto Nº 11.453/2023.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 6800 – 7100, Fonte: 271500000000 - 17150000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037-Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.45, Ficha: 20242218 e 20242321, Nota de Empenho nº. 20880 e 20882, emitida em 19 de julho de 2024.



VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado conforme Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Decreto Nº 11.453 de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, RG n.º xxx0450 SSP/GO e do CPF n.º xxx.858.911-xx e o AGENTE CULTURAL, INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ: 07.344.572/0001-37, com sede a Rua 23, Quadra 1304 Sul, Alameda 08, APM 23, CEP: 77060204, Palmas-TO, neste ato representado, por ISTERGNON ALMEIDA DOS SANTOS, portador (a) do RG n.º xxx.573 SSP/TO e CPF n.º xxx.840.371-xx.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024027156

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
MUNICÍPIO DE PALMAS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS/  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA  
AGENTE CULTURAL: ANDRÉ GOMES DA SILVA

OBJETO: Instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do artigo 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural e tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ABDIEL: O ENCONTRO, contemplado conforme processo administrativo nº 2024027156.

VALOR TOTAL: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Decreto Nº 11.453/2023.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 271500000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037-Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.45, Ficha: 20242218, Nota de Empenho nº. 20836, emitida em 18 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado conforme Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Decreto Nº 11.453 de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, por seu gestor, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, RG n.º xxx0450 SSP/GO e do CPF n.º xxx.858.911-xx e o AGENTE CULTURAL, ANDRÉ GOMES DA SILVA, portador (a) do RG nº XXX.429 – 2ª via SSP/TO e CPF nº XXX.486.701-XX, residente em Palmas/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024000735

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
MUNICÍPIO DE PALMAS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS/  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA  
AGENTE CULTURAL: GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: Instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do artigo 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural e tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ABDIEL: O ENCONTRO, contemplado conforme processo administrativo nº 2024000735.

VALOR TOTAL: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Decreto Nº 11.453/2023.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1715000000000 e 2715000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037-Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.48, Ficha: 20242322 e 20242219, Nota de Empenho nº. 20833 e 20817, emitida em 18 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES,

podendo ser prorrogado conforme Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Decreto Nº 11.453 de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, por seu gestor, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, RG n.º xxx0450 SSP/GO e do CPF n.º xxx.858.911-xx e o AGENTE CULTURAL, GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº x.xxx.381 SSP/TO e CPF nº xxx.915.173-xx, residente em Palmas/TO.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

#### PORTARIA Nº 034/2024/FUNDESORTES, DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Art. 74, 75, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024026024, NUP 00000.0.042712/2024, referente a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Dedetização, desratização e descupinização em áreas internas e externas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PROCESSO: 2024026024**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em áreas internas e externas destinados a atender as necessidades desta Fundação Municipal de Esportes e Lazer  
VALOR: R\$: 49.990,00(quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

**DESPACHO DE DISPENSA Nº 109/2024**

DESPACHO LICITAÇÃO(COMPRA DIRETA) Nº 109/2024: À vista dos princípios que regem os procedimentos do processo nº 2024026024 NUP 00000.0.042712/2024, declaro o presente DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, incisos I ao VIII e artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e 2.461/2024, referente à contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.013.566/0001-28 para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em áreas internas e externas, para atender a necessidade da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência nº 036/2024 e documento de formulação da demanda, constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.122.8001.8405 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 78; Fonte: 15000000; Ficha: 20240242 Empenho: 20658.

Palmas/TO, 26 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023**

PROCESSO Nº 2023042016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviços de coffee break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo

com as especificações do subitem 1.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023.

ADITAMENTO: prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023 por 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/07/2024 a 30/12/2024 nos termos do art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666, de 1993.

VIGÊNCIA: 30/12/2024.

BASE LEGAL: Processo nº 2023042016 vinculado ao processo nº 2023017931 e ao Edital do Pregão Presencial nº 031/2023 e seus anexos; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos 203, de 2005, 2.460, de 2023 e 1.955, de 2020 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, neste ato representada por seu titular Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, Matrícula nº 413050677 e a Empresa Dina Rodrigues Almeida Neta EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, neste ato representada por Dina Rodrigues Vieira Almeida, inscrita no CPF/MF nº XXX.232.041-XX.

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE Nº 492/2023 – DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – SEICT INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS - IMPUP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia do Acre - SEICT

Certame: Pregão Eletrônico nº 492/2023

Validade da Ata: até o dia 11/03/2025

Processo Administrativo: 0761.013652.00015/2022-75

Órgão Aderente: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - IMPUP

Processo de Adesão: 2024024538 - NUP nº 00000.0.028846/2024

EMPRESA: INSTITUTO BIM BRASIL		CNPJ: 45.655.239/0001-38		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
01	Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION de 60 (sessenta) horas, especificação técnica, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 492/2023. Futuras e eventuais contratações de horas de consultoria, treinamento e mentoria para implantação da metodologia BIM - Building Information Modeling.	240 Horas	R\$ 748,00	R\$ 179.520,00
Valor Total				R\$ 179.520,00
EMPRESA: IPX TECNOLOGIA LTDA		CNPJ: 09.572.001/0001-20		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
01	Software Suite Collection – Licença (36 meses)	12	R\$ 49.000,00	R\$ 588.000,00
02	Software Autocad	01	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
03	Software BIM Colaborate PRÓ	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
04	Serviços técnico presencial, instalação, análise dos softwares e suporte ao uso – UST (Unidade de Serviço Técnico)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
05	Software de Orçamento integrado na modalidade SaaS	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Total				R\$ 639.300,00

Palmas -TO, 29 de julho de 2024.

Germana Pires Coriolano  
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PROCESSO: 2024026477**

INTERESSADO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026477, conforme art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa CLAUDIA DEHEINZELIN ME, CNPJ nº 27.470.375/0001-71 para realizar palestra com LALA DEHEINZELIN no dia 24 de agosto de 2024 as

17:00; durante a programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024026477 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 9600.04.126.8000-4611, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20241657.

Palmas – TO, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da AGTEC

**PROCESSO: 2024026623**

INTERESSADO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026623, conforme art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa MAGNO ALESSANDRO GUEDES MACIEL MOURA LTDA, CNPJ nº 53.028.301/0001-90 para realizar palestra com MAGNO MACIEL no dia 22 de agosto de 2024; durante a programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024026623 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 9600.04.126.8000-4611, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20241657.

Palmas – TO, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da AGTEC

**PROCESSO: 2024026824**

INTERESSADO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026483, conforme art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa GALILEU GALILEI GIARDELLI EDUCAÇÃO DO SÉCULO XXI – LTDA, CNPJ nº 30.937.542/0001-56 para realizar palestra com GIL GIARDELLI no dia 23 de agosto de 2024; durante a programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024026483 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 9600.04.126.8000-4611, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20241657.

Palmas – TO, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da AGTEC

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO Nº: 2024026477 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.043312/2024

ESPÉCIE: Contratação de Palestrante

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: CLAUDIA DEHEINZELIN ME

OBJETO: Contratação de Palestrante, a atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024026477 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.043312/2024

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem 22, Fonte: 15000000, ficha 20241657 e nota de empenho nº 20689

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa CLAUDIA DEHEINZELIN ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.793.772/0001-20, por seu representante Frederico Bernardo Mesnik, CPF nº XXX. 508.008-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO Nº: 2024026477 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.043312/2024

ESPÉCIE: Contratação de Palestrante

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: MAGNO ALESSANDRO GUEDES MACIEL MOURA LTDA.

OBJETO: Contratação de Palestrante, a atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024026477 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.043312/2024

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem 22, Fonte: 15000000, ficha 20241657 e nota de empenho nº 20690.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº.

XXX.247.951-XX – Com a empresa MAGNO ALESSANDRO GUEDES MACIEL MOURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.028.301/0001-90, por seu representante Magno Alessandro Guedes Maciel Moura, CPF nº XXX. 512.548-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO Nº: 2024026824 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.046411/2024

ESPÉCIE: Contratação de Palestrante

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: PROFISSIONAIS SA - CURADORIA DE PALESTRAS LTDA

OBJETO: Contratação de Palestrante, a atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024026824 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.046411/2024

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem 22, Fonte: 15000000, ficha 20241657 e nota de empenho nº 20698.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº.

XXX.247.951-XX – Com a empresa PROFISSIONAIS SA - CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.324.248/0001-24, por seu representante MARCIO GOMES SPAGNOLO, CPF nº XXX. 366.730 -XX.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MEDCENTRO TO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 04.857.869/0001-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio Atacadista de Medicamentos E Drogas De Uso Humano, com endereço na Quadra ARSE 15 (112 Sul), Conj.07, Rua SR 03, Lote 16 (14), cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

